



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 01 de abril de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho. Eu, Jéssica Fernanda Luís Marcelino, Assistente Judiciário.

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1039446-23.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Investor Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios**
 Falido (Passivo): **Clyk Componentes Eletronicos Importacao**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho**

Vistos.

Trata-se de procedimento falimentar decretado contra **CLYK COMPONENTES ELETRONICOS IMPORTACAO**, CNPJ 19.993.780/0001-46, com endereço à Rua Caetano Mero, 112, Terreo, Vila Constancia, CEP 04658-080, São Paulo - SP, regularmente processado, na forma da Lei nº 11.101/2005.

Ante a ausência de bens arrecadados, manifestaram-se o administrador judicial e o Ministério Público no sentido do encerramento.

É o relatório. Decido.

A falência deve ser encerrada, por não haver interesse público na manutenção do procedimento, na medida em que não há ativo a ser realizado para satisfazer o passivo.

Destarte, presentes os requisitos legais, declaro encerrada a falência, permanecendo a falida responsável pelo débito pendente.

Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença.

*Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de **OFÍCIO** aos órgãos*

1039446-23.2019.8.26.0100 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

elencados abaixo, devendo a z. Serventia providenciar seu encaminhamento preferencialmente via e-mail institucional:

CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP, e-mail catg@fazenda.sp.gov.br;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP, e-mail oficios@jucesp.sp.gov.br

P.R.I.

São Paulo, 01 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA